

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, se reuniram na sala de reunião do Paço Municipal de Jacareí, os representantes da Comissão de Recursos formada por DIOGO SASAKI, MATRÍCULA 27.918; ANTONLE MARMO RODRIGES, MATRÍCULA Nº 29.767; FABIANA APARECIDA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 28.622, conforme Decreto nº 871, de 27 de julho de 2021 que "Cria a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030)", para deliberar sobre o recurso interposto sobre as habilitações e inhabilitações das recebidas em virtude do Edital de Chamamento Público para a Seleção de Representantes da Sociedade Civil para Composição da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) do Município de Jacareí.

Houve protocolo de recurso da seguinte entidade:

- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 46ª DE JACAREÍ, que passa a se analisar.

Trata-se de recurso pela Ordem dos Advogados do Brasil – 46ª de Jacareí, contra r. decisão de habilitações e inhabilitações, que após análise das inscrições e documentos recebidos, não habilitou a referida entidade.

Em seu recurso a recorrente alega que realizou a sua inscrição na Seleção Pública para de Representantes da Sociedade Civil para Composição da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) do Município de Jacareí, no dia 21/09/2023 enviando ao e-mail odsjacarei@jacarei.sp.gov.br seu requerimento de inscrição, porém não houve sua habilitação ou inhabilitação, mantendo a municipalidade inerte.

É o relatório.

DO MÉRITO

Conhece-se do recurso e em que pese os argumentos lançados pela recorrente, nega-se provimento por ausência de motivo apto a ensejar alteração da decisão anteriormente exarada.

O Decreto nº 871, de 27 de julho de 2023, que “Cria a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), nos termos da Lei nº 6.421, de 18 de novembro de 2021”, em seu artigo 3º traz a composição da Comissão:

Art. 3º A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) será integrada por 14 (quatorze membros), titulares e suplentes, da seguinte forma:

I – 07 (sete) membros representantes, indicados pelo Poder Público:

- a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- b) 1 (um) representante da Controladoria Unificada do Município;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Governo e Planejamento;
- d) 1 (um) representante indicado pela Comissão Intersetorial de Assuntos Administrativos (Decreto Municipal nº 09, de 11 de janeiro de 2017);
- e) 1 (um) representante indicado pela Comissão Intersetorial de Assuntos Urbanos (Decreto Municipal nº 10, de 11 de janeiro de 2017);
- f) 1 (um) representante indicado pela Comissão Intersetorial de Assuntos Sociais Urbanos (Decreto Municipal nº 11 de 11 de janeiro de 2017);
- g) 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Jacareí.

II – 07 (sete) membros representantes, indicados pela Sociedade Civil Organizada:

- a) 2 (dois) representantes de Entidades acadêmicas e de pesquisa com presença em Jacareí ou que efetue pesquisa, publicada em periódicos de relevância (Qualis B1 ou superior), sobre Jacareí ou que tenha termo de parceria ou cooperação firmado com o Município;
- b) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência, e atuação nas áreas afetas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- c) 2 (dois) representante do setor empresarial ou industrial com presença no Município, que desenvolva práticas visando aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- d) 1 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Jacareí.

Diante da publicação do Decreto, a Municipalidade elaborou edital de chamamento público para seleção de representantes da sociedade civil que visou o preenchimento das entidades dispostas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 3º do referido Decreto, vejamos:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030) DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

(...)

1.1. Poderão concorrer às vagas de membro da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) os representantes da Sociedade Civil Organizada dos seguintes segmentos: **Entidades acadêmicas e de pesquisa; Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída; Setor empresarial ou industrial com presença no Município.**

O Edital de Chamamento destinou-se a seleção ampla das Entidades acadêmicas e de pesquisa, das Organizações da Sociedade Civil e do Setor empresarial ou industrial, tendo em vista que a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Jacareí, já tem uma vaga específica conforme alínea "d", do artigo 3º do Decreto nº 871, de 27 de julho de 2023.

Assim, informa-se que de acordo com o Decreto de criação da composição, a recorrente não necessita submeter-se a qualquer Edital de Chamamento público e eleição, **tendo em vista que já é membro da Comissão, bastando apenas fazer a indicação de um representante e titular**

Diante do exposto, apesar das argumentações lançadas pela requerente em seu recurso, não subsistem motivos, técnicos ou jurídicos, para reversão da decisão primariamente exarada.


Deste modo, não há razão jurídica para questionar o ato administrativo.

Sendo assim, pela inexistência de vício que possa dar ensejo alteração da decisão de habilitação e inabilitação questionada, a Comissão de Recursos decide, por unanimidade, **negar provimento ao recurso.**

Comunique-se o resultado, certificando no expediente.

Jacareí, 25 de outubro de 2023.


Diogo Sasaki
Matrícula 27.918


Antonele Marmo Rodrigues
Matrícula 29.767


Fabiana Aparecida Dos
Santos
Matrícula 28.622